



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano VIII - Edição nº 00982 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
110C0CAE65DD96DF53DF3097C754ED13

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01/2023, 05 de janeiro de 2023 - "Dispõe sobre a exoneração da Sra. Simone Gonçalves Rios, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, do Distrito de Tapiraípe, e dá outras providências."
- ERRATA A PORTARIA N.º 62/2022, 05 de janeiro de 2023.
- DECRETO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - "Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Ruy Barbosa, para o exercício de 2023, e dá outras providências".
- DECRETO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - "Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências".
- DECRETO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - "Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Ruy Barbosa, para o exercício de 2023".

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 01/2023, 05 de janeiro de 2023.**

*"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Simone Gonçalves Rios, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, do Distrito de Tapiraípe, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - EXONERAR a **SRA. SIMONE GONÇALVES RIOS**, do cargo de Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, do Distrito de Tapiraípe.

**Art.2.º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 30 de dezembro de 2022.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba  
05 de janeiro de 2023.

---

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## ERRATA A PORTARIA N.º 62/2022, 05 de janeiro de 2023.

A Procuradoria do Município informa que a presente errata serve para retificar o artigo 1.º, que dispõe sobre a data dos efeitos desta portaria, publicada no Diário Oficial do município, na data de 07 de dezembro de 2022, passando o referido artigo ter a seguinte redação: Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. NORMEIDE SIMAS MATOS**, servidora efetiva (Agente Comunitário de Saúde), lotada junto à Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias **21/11/2022 à 18/02/2023**.

PROCURADORIA MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de janeiro de 2023.

---

Ismael Ribeiro dos Santos Neto  
Procurador Municipal.

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

*“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Ruy Barbosa, para o exercício de 2023, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 304, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2023, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
Ruy Barbosa – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio Miranda Pires**  
Prefeito Municipal

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	31/05/2023 – com 10% de desconto; 31/05/2023 – sem desconto; 30/06/2023 – sem desconto. <b>Obs.</b> Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	28/02/2023
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2023
TAXA DE PUBLICIDADE - MENSAL	No ato do licenciamento
TAXA DE PUBLICIDADE - ANUAL	28/02/2023

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

*“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20, da lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o município de Ruy Barbosa, para aplicação no exercício de 2023, são os constantes Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período em 5,90%.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito,  
Ruy Barbosa – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio Miranda Pires**  
Prefeito Municipal

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1994	31,988	22,9851	16,453	11,4555	8,1099	5,6234	3,8876	3,6952	3,5188	3,4622	3,3977	3,3005	3,3005
1995	3,2277	3,2277	3,2277	3,1022	3,1022	3,1022	2,8874	2,8874	2,8874	2,7464	2,7464	2,7464	2,7464
1996	2,6356	2,6356	2,6356	2,6356	2,6356	2,6356	2,4687	2,4687	2,4687	2,4687	2,4687	2,4687	2,4687
1997	2,3979	2,3979	2,3979	2,3979	2,3979	2,3979	2,3979	2,3979	2,3979	2,3979	2,3979	2,3979	2,3979
1998	2,2725	2,2725	2,2725	2,2725	2,2725	2,2725	2,2725	2,2725	2,2725	2,2725	2,2725	2,2725	2,2725
1999	2,3678	2,3678	2,3678	2,3678	2,3678	2,3678	2,3678	2,3678	2,3678	2,3678	2,3678	2,3678	2,3678
2000	2,3967	2,3967	2,3967	2,3967	2,3967	2,3967	2,3967	2,3967	2,3967	2,3967	2,3967	2,3967	2,3967
2001	2,4274	2,4274	2,4274	2,4274	2,4274	2,4274	2,4274	2,4274	2,4274	2,4274	2,4274	2,4274	2,4274
2002	2,4372	2,4372	2,4372	2,4372	2,4372	2,4372	2,4372	2,4372	2,4372	2,4372	2,4372	2,4372	2,4372
2003	2,4710	2,4710	2,4710	2,4710	2,4710	2,4710	2,4710	2,4710	2,4710	2,4710	2,4710	2,4710	2,4710
2004	2,4822	2,4822	2,4822	2,4822	2,4822	2,4822	2,4822	2,4822	2,4822	2,4822	2,4822	2,4822	2,4822
2005	2,5062	2,5062	2,5062	2,5062	2,5062	2,5062	2,5062	2,5062	2,5062	2,5062	2,5062	2,5062	2,5062
2006	2,5305	2,5305	2,5305	2,5305	2,5305	2,5305	2,5305	2,5305	2,5305	2,5305	2,5305	2,5305	2,5305
2007	2,4753	2,4753	2,4753	2,4753	2,4753	2,4753	2,4753	2,4753	2,4753	2,4753	2,4753	2,4753	2,4753
2008	2,3719	2,3719	2,3719	2,3719	2,3719	2,3719	2,3719	2,3719	2,3719	2,3719	2,3719	2,3719	2,3719
2009	2,2354	2,2354	2,2354	2,2354	2,2354	2,2354	2,2354	2,2354	2,2354	2,2354	2,2354	2,2354	2,2354
2010	2,1456	2,1456	2,1456	2,1456	2,1456	2,1456	2,1456	2,1456	2,1456	2,1456	2,1456	2,1456	2,1456
2011	2,0285	2,0285	2,0285	2,0285	2,0285	2,0285	2,0285	2,0285	2,0285	2,0285	2,0285	2,0285	2,0285
2012	1,9038	1,9038	1,9038	1,9038	1,9038	1,9038	1,9038	1,9038	1,9038	1,9038	1,9038	1,9038	1,9038
2013	1,8001	1,8001	1,8001	1,8001	1,8001	1,8001	1,8001	1,8001	1,8001	1,8001	1,8001	1,8001	1,8001
2014	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004	1,7004
2015	1,5973	1,5973	1,5973	1,5973	1,5973	1,5973	1,5973	1,5973	1,5973	1,5973	1,5973	1,5973	1,5973
2016	1,4429	1,4429	1,4429	1,4429	1,4429	1,4429	1,4429	1,4429	1,4429	1,4429	1,4429	1,4429	1,4429
2017	1,3538	1,3538	1,3538	1,3538	1,3538	1,3538	1,3538	1,3538	1,3538	1,3538	1,3538	1,3538	1,3538
2018	1,3154	1,3154	1,3154	1,3154	1,3154	1,3154	1,3154	1,3154	1,3154	1,3154	1,3154	1,3154	1,3154
2019	1,2666	1,2666	1,2666	1,2666	1,2666	1,2666	1,2666	1,2666	1,2666	1,2666	1,2666	1,2666	1,2666
2020	1,2188	1,2188	1,2188	1,2188	1,2188	1,2188	1,2188	1,2188	1,2188	1,2188	1,2188	1,2188	1,2188
2021	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693
2022	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590
2023	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

*“Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Ruy Barbosa, para o exercício de 2023”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017.

### DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017, terá para o exercício de 2023 o valor de R\$ 2,2379 (dois reais, dois mil trezentos e setenta e nove décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o “caput” do artigo foi encontrado atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **5,90%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Ruy Barbosa – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

**Luiz Cláudio Miranda Pires**  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1